PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA



Estado de Pernambuco

LEI Nº 1240/94

EMENTA: Mispõe sobre concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 1995, a remuneração a ser paga aos médicos plantonistas do Município da Aliança obedecerá ao seguinte:

- Médicos que trabalham de segunda à sexta-feira. .R\$ 350,00
- Médicos que trabalham aos sábados e domingos. . . . R\$ 420.00

Art. 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 1994

Claudio Gonçalves Viana
- PREFEITO-